



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 750/97

De 18 de dezembro de 1997

"Autoriza o Poder Executivo a permutar terrenos do município com as pessoas que tiverem desapropriadas áreas de terras urbanas, de propriedade dos Srs. Emérito Dias da Costa, Irenio Cabral de Oliveira e Claudemiro Martins Pereira".

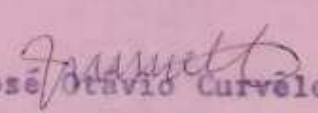
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

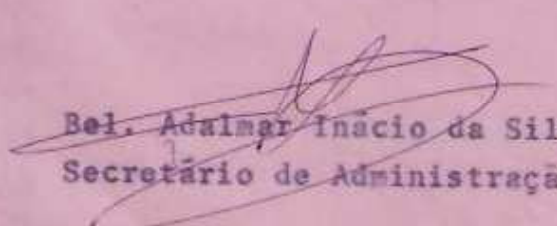
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar terrenos do município com as pessoas que tiverem desapropriadas áreas de terras urbanas, de propriedade dos Srs. Emérito Dias da Costa, Irenio Cabral de Oliveira e Claudemiro Martins Pereira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 18 de dezembro de 1997.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda